

PORTARIA Nº 0789/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de Julho de 2014;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 35, inciso V, alínea “g”, da Lei Federal nº 13.019, de Julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar o Gestor da Parceria no processo de celebração de termo de fomento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARTHUR ARANTES DA SAÚDE** como Gestor da Parceria, responsável perante a administração pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC) pelo fomento referente a AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA "FREI DANIEL DE SAMARATE", celebrado junto ao Estado do Amapá.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II- Informar à Secretaria de Saúde do Estado do Amapá a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 9 de setembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

